



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Federal
Rio de Janeiro, R.J.

34
/100

PROCESSO Nº 935/82/TC

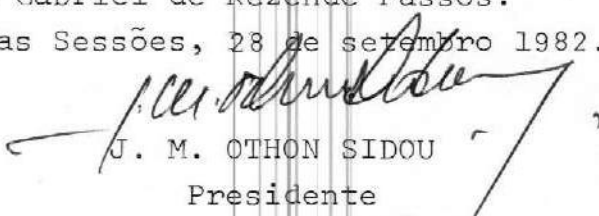
RELATOR : Conselheiro CELSO GABRIEL DE REZENDE PASSOS.

A C Ó R D Ã O "D"

E M E N T A: Criação da Subseção de Iporá, "ad-referendum", do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Pela sua homologação.

Visto, relatado e discutido o PROCESSO Nº 935/82/TC, que trata da criação da Subseção de Iporá, na Seccional do Estado de Goiás, ACÓRDAM os componentes da Egrégia Terceira Câmara do Conselho Federal, à unanimidade, em referendar a criação pretendida, nos termos do voto do Conselheiro Relator, Celso Gabriel de Rezende Passos.

Sala das Sessões, 28 de setembro 1982.


J. M. OTHON SIDOU

Presidente


CELSO GABRIEL DE REZENDE PASSOS

Relator